



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 111/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.201/2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, por seu representante legal Fabiano Galvão, inscrito no CPF n.º 029.974.969-00.

Resolvem, com base no disposto no artigo 57, §1º do artigo 65 da Lei 8666/93, e na cláusula décima oitava do contrato administrativo n.º 1.201/2020, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:


### CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

- prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **22/07/2023 até 22/07/2024**, conforme Ofício n.º 639/FINAN/SEMUS/23 – Processo **6403/2023**.
- Acrescer sobre o valor inicial do contrato vigente até 21/07/2023, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio 2023.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

Testemunhas:

SITENSUL SERVICOS  
DE ENGENHARIA  
LTDA:1096688000010  
9

Assinado de forma digital por  
SITENSUL SERVICOS DE  
ENGENHARIA  
LTDA:10966880000109  
Dados: 2023.05.25 15:31:21  
-03'00'

**SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
Contratado

  
**Amália Cristina Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021  
**Secretária de Saúde.**

